



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o DIPLOMA HONRA AO MÉRITO a Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (Polícia Penal – RS)

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a **Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (Polícia Penal – RS)**, com base na Resolução nº 2.083, de 07 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), subordinada à Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo (SJSPS), é o órgão estadual responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança. Hodiernamente, a SUSEPE/POLÍCIA PENAL-RS possui sob sua custódia uma população prisional de aproximadamente 43.500 mil apenados, sendo que, somente 6% dessa população carcerária é composta por apenados do sexo feminino.

De acordo com a Constituição do Rio Grande do Sul, a política penitenciária do Estado deve ter como objetivo a reeducação, a reintegração social e a ressocialização do preso, definindo como prioridades a regionalização e a municipalização dos estabelecimentos penitenciários, a manutenção de colônias penais agrícolas e industriais, a escolarização e a profissionalização dos presos.

A rede prisional, administrada pela SUSEPE/POLÍCIA PENAL-RS, compreende unidades classificadas por fundação, albergues, penitenciárias, presídios, colônia penal e instituto penal. Organizadas por região, as casas prisionais estão distribuídas pela capital e pelo interior do Estado, acolhendo presos dos regimes aberto, semiaberto e fechado. Ao todo congrega 112 casas prisionais, distribuídas em 10 regiões penitenciárias, cada região contendo uma Delegacia Penitenciária Regional, que coordena as casas sob sua jurisdição, sendo elas:

Delegacias Penitenciárias

- 1ª DPR - Vale dos Sinos e Litoral (sede em Canoas-RS);
- 2ª DPR - Região Central (sede em Santa Maria-RS);
- 3ª DPR - Missões e Noroeste (sede em Santo Ângelo-RS);

- 4ª DPR - Alto Uruguai (Sede em Passo Fundo-RS);
- 5ª DPR - Sul (sede em Pelotas-RS);
- 6ª DPR - Campanha (sede em Santana do Livramento-RS);
- 7ª DPR - Serra (Sede em Caxias do Sul-RS);
- 8ª DPR - Vale do Rio Pardo (sede em Santa Cruz do Sul-RS);
- 9ª DPR - Carbonífera (sede em Charqueadas-RS);
- 10ª DPR - Porto Alegre-RS (sede no Instituto Psiquiátrico Forense).

Além das 10 Delegacias Penitenciárias e dos 112 Estabelecimentos Prisionais, a SUSEPE ainda possui, em sua estrutura, os seguintes Departamentos, a saber:

Departamentos

- Gabinete do Superintendente;
- Superintendência Adjunta;
- Corregedoria-Geral dos Serviços Penitenciários;
- Escola do Serviço Penitenciário (ACADEPEN);
- Departamento de Segurança e Execução Penal;
- Departamento de Tratamento Penal;
- Departamento de Planejamento;
- Departamento de Engenharia Prisional;
- Departamento Administrativo.

Ainda, sobre essa honrada e essencial instituição, cumpre destacar que em 04 de dezembro de 2019, com o advento da aprovação da **Emenda Constitucional 104/2019**, as instituições responsáveis pela segurança, execução e custódia prisional, foram incluídas no rol das polícias listadas **no artigo 144 da Constituição Federal**, ficando instituída a **POLÍCIA PENAL**, subdividido em polícias penais federal, estaduais e distrital (Distrito Federal).

Desde então, tramita na Assembleia Legislativa do Estado uma PEC que prevê a regulamentação da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, que transforma, definitivamente, a Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul em Polícia Penal. Diga-se por cautela, que o nosso Estado é um dos poucos entes federados que ainda não regularizou a Polícia Penal.

Segundo avaliação do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a criação da Polícia Penal no país trouxe diversos benefícios para a segurança pública, como por exemplo: “a equiparação dos antigos agentes penitenciários aos policiais, poder de polícia, melhores condições de trabalho, armamentos mais potentes e viaturas equipadas, segurança externa dos estabelecimentos penais, além das escoltas de presos com efetivo exclusivo da Polícia Penal (liberando a Polícias Rodoviária Federal e Militar, que regularmente eram acionadas para realização destas atividades, em apoio aos agentes penitenciários)”.

A criação de mais este braço na segurança pública possibilita a unificação na carreira, no que tange a treinamento, estrutura, remuneração, direitos e garantias, entre outros benefícios que refletem de forma positiva na sociedade.

Destarte, é inconteste que esta honrada e importante instituição presta um essencial serviço dentro do aparato estatal de segurança pública, pois, seus agentes preservam a ordem pública e a incolumidade

das pessoas, garantindo o sossego de todos de aproximadamente 15 milhões de gaúchos. Logo, esta medida se apresenta como legítima diante do serviço de excelência que a SUSEPE/POLÍCIA PENAL-RS presta a toda nossa sociedade, o que justifica e a qualifica para ser agraciada com tamanha honraria oferecida por esta Casa Legislativa Municipal.

Por todo o exposto, solicito a colaboração dos nobres colegas para aprovarmos esta justa e merecida homenagem, a fim de conceder o **DIPLOMA HONRA AO MÉRITO** a Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (Polícia Penal – RS), sobretudo como forma de agradecimento, reconhecimento e valorização desta distinta instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 09/05/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0379203** e o código CRC **760FA8F8**.